

Regularização da numeração do Regimento Interno do CREFITO-7

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região — CREFITO-7 informa que foi identificado erro material na numeração de duas resoluções aprovadas pelo Plenário da Autarquia.

Por equívoco administrativo, receberam a identificação de Resolução CREFITO-7 nº 35, de 19 de dezembro de 2025 tanto o ato que aprovou o orçamento-programa do CREFITO-7 para o exercício de 2026 quanto o ato relativo ao Regimento Interno da Autarquia.

A resolução que aprovou o orçamento-programa foi regularmente publicada no Diário Oficial da União em 7 de janeiro de 2026, Edição nº 4, Seção 1, página 467, razão pela qual permanece identificada como:

Resolução CREFITO-7 nº 35, de 19 de dezembro de 2025 — Aprova o orçamento-programa do CREFITO-7 para o exercício de 2026.

O Regimento Interno, por sua vez, foi previamente aprovado pelo Plenário do CREFITO-7 e, posteriormente, pelo Plenário do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional — COFFITO, conforme o Acórdão COFFITO nº 842, de 28 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União em 11 de fevereiro de 2026.

Com a finalidade de corrigir a duplicidade, assegurar a correta identificação dos atos normativos e preservar a segurança jurídica e a transparência administrativa, o Plenário do CREFITO-7, na 250ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 9 de julho de 2026, aprovou por unanimidade, sem votos contrários ou abstenções, a regularização da numeração do ato relativo ao Regimento Interno.

Dessa forma, o novo Regimento Interno passa a ser identificado como:

Resolução CREFITO-7 nº 36, de 9 de julho de 2026 — Regulariza a identificação numérica da resolução que aprovou o Regimento Interno do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região.

A correção possui natureza exclusivamente formal e não altera o conteúdo do Regimento Interno anteriormente aprovado pelos Plenários do CREFITO-7 e do COFFITO, nem afeta os atos administrativos regularmente praticados com fundamento em suas disposições.

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

Fica sem efeito exclusivamente a identificação numérica anteriormente atribuída ao Regimento Interno como Resolução CREFITO-7 nº 35, de 19 de dezembro de 2025, permanecendo íntegros o texto normativo, a deliberação do Plenário Regional e a aprovação concedida pelo COFFITO.

O sítio eletrônico institucional e o Portal da Transparência do CREFITO-7 serão atualizados para disponibilização da Resolução CREFITO-7 nº 36/2026 e do respectivo Regimento Interno com a identificação correta.

Salvador, data indicada na assinatura eletrônica.

RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO

Presidente do CREFITO-7

ANDERSON FREITAS DE SANTANA

Diretor-Secretário do CREFITO-7

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br